

CONTRATO SOCIAL COMERCIAL ERK LTDA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89f26mrb369gl16bvn-050&chave2=ug8cwmshp-ckg55cvuira
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02194737065-EVANDRO RICARDO KAMMLER|03447879076-CRISTIANE CARLA PAOLAZZI

Pelo presente instrumento particular, **CRISTIANE CARLA PAOLAZZI**, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascida em **20/12/1994**, **SOLTEIRA**, **EMPRESÁRIA**, CPF nº **034.478.790-76**, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº **1106865734**, órgão expedidor **SSP - RS**, residente e domiciliado(a) no(a) **RUA ATTILIO DEBONI, 212, AMIZADE, ERECHIM, RS, CEP 99706584, BRASIL**

EVANDRO RICARDO KAMMLER, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em **16/02/1993**, **SOLTEIRO**, **EMPRESÁRIO**, CPF nº **021.947.370-65**, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº **6100624061**, órgão expedidor **SJS - RS**, residente e domiciliado(a) no(a) **RUA ATTILIO DEBONI, 212, AMIZADE, ERECHIM, RS, CEP 99706584, BRASIL**, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial **COMERCIAL ERK LTDA**

Parágrafo Único: Adota como nome fantasia **COMERCIAL ERK**.

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na **ESTRADA MUNICIPAL NATALINO BORTOLI, 200, :LETRA D ;COND:PARQUE DAS TORRES;BLOCO:G;APT:301, LINHA SAO ROQUE, CHAPECO, SC, CEP 89.815-899**.

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS, MATERIAL ELÉTRICO, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS, MATERIAIS PARA PINTURA, MATERIAL ELÉTRICO, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MADEIRA, ARTEFATOS, MATERIAIS HIDRÁULICOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA, HIGIENE PESSOAL, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO**.

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**, dividido em **20.000 (vinte mil)** quotas no valor de **R\$ 1,00 (Um Real)** cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

81400000482347

1/3 - C



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/01/2024 Data dos Efeitos 10/01/2024

Arquivamento 42208185512 Protocolo 246184574 de 10/01/2024 NIRE 42208185512

Nome da empresa COMERCIAL ERK LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 441527926698600

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

10/01/2024



CONTRATO SOCIAL COMERCIAL ERK LTDA

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	CRISTIANE CARLA PAOLAZZI	18.000	R\$	18.000,00
2	EVANDRO RICARDO KAMMLER	2.000	R\$	2.000,00
TOTAL		20.000	R\$	20.000,00

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) EVANDRO RICARDO KAMMLER e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31/12, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Primeira: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos

81400000482347

2/3 - C



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/01/2024 Data dos Efeitos 10/01/2024

Arquivamento 42208185512 Protocolo 246184574 de 10/01/2024 NIRE 42208185512

Nome da empresa COMERCIAL ERK LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 441527926698600

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

10/01/2024

CONTRATO SOCIAL COMERCIAL ERK LTDA

preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Segunda: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Décima Terceira: Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Quarta: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quinta: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Sexta: Fica eleito o foro da comarca de CHAPECO/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

CHAPECO/SC, 10 de janeiro de 2024.

CRISTIANE CARLA PAOLAZZI
CPF: 034.478.790-76

EVANDRO RICARDO KAMMLER
CPF: 021.947.370-65

81400000482347

3/3 - C



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/01/2024 Data dos Efeitos 10/01/2024

Arquivamento 42208185512 Protocolo 246184574 de 10/01/2024 NIRE 42208185512

Nome da empresa COMERCIAL ERK LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 441527926698600

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

10/01/2024



246184574

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	COMERCIAL ERK LTDA
PROTOCOLO	246184574 - 10/01/2024
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42208185512
CNPJ 53.445.793/0001-19
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2024
SOB N: 42208185512

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO:

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02194737065 - EVANDRO RICARDO KAMMLER - Assinado em 10/01/2024 às 14:21:30

Cpf: 03447879076 - CRISTIANE CARLA PAOLAZZI - Assinado em 10/01/2024 às 14:05:33



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

10/01/2024

Certifico o Registro em 10/01/2024 Data dos Efeitos 10/01/2024

Arquivamento 42208185512 Protocolo 246184574 de 10/01/2024 NIRE 42208185512

Nome da empresa COMERCIAL ERK LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 441527926698600

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral